



## PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – PGP/TRT EDITAL 001/2024

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região — TRT-13 torna público o presente edital, que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no ano letivo de 2024, no Curso de Especialização em Gestão Pública, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes - PPGOA, no Centro de Educação - CE/UFPB.

# 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições serão realizadas pelo preenchimento de formulário eletrônico, no período de 8 de janeiro de 2024 até as 23h59 do dia 12 de janeiro de 2024, em endereço eletrônico a ser divulgado na intranet.
- 1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, a candidata preencher o formulário *online* e anexar os ARQUIVOS COMPROBATÓRIOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), previstos nos anexos I e II, no período de inscrições, em link disponível na página do TRT-13.
- 1.3 O TRT-13 não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.4 Não será cobrado nenhum valor referente à realização da inscrição no processo seletivo.

# 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:
- a) Preenchimento de formulário eletrônico em que se solicita a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) uma fotografia 3x4 recente;
- c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no programa;
- d) histórico escolar da graduação;
- e) documentos comprobatórios referentes aos títulos, em conformidade ao ANEXO II deste Edital:



- 2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.
- 2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Presidência do Tribunal. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do TRT-13 e no da UFPB (http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/)

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 O curso oferece 20 (vinte) vagas para as servidoras do TRT-13.
- 3.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção de candidatas para o curso será realizado com base na análise da documentação recebida, a qual terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 <u>Estes documentos referem-se àqueles previstos nos Anexos I e II deste Edital.</u>

#### 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento		
20/12/2023	Divulgação do edital		
8 a 12/01/2024	Período de inscrições		
15/01/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições		
16/01/2024	Divulgação do resultado		
17/01 a 18/01/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado		
19/01/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e resultado final do processo seletivo		
22 e 23/01/2024	Período de matrícula. (Por meio do e-mail: mpgoa@ce.ufpb.br)		
26/01/2024	Início das aulas		

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL



6.1 O processo seletivo será conduzido pela Presidência do TRT-13.

# 7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- 7.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo das candidatas está disponível no ANEXO II deste Edital.
- 7.2 A candidata deverá anexar, no ato da matrícula, por meio do e-mail a ser enviado à UFPB, os documentos comprobatórios de acordo com o ANEXO II, deste Edital.

#### 8. DO RESULTADO

- 8.1 Será considerada aprovada a candidata que cumprir os requisitos previstos neste Edital.
- 8.2 Serão consideradas aprovadas e classificadas as candidatas que alcançarem os 20 primeiros lugares, tendo em vista o número total de vagas oferecidas pelo curso, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.
- 8.3 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no site do TRT 13ª Região, nos dias estabelecidos no cronograma deste Edital (**item 5**).

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre duas ou mais candidatas, o desempate será feito com base no mérito da candidata, através dos seguintes critérios:
- (1) Pontuação atribuída de acordo com os títulos e documentos apresentados.
- (2) Indicações da atual gestão.
- (3) Indicações da futura gestão.

# 10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no seu endereço eletrônico no site do TRT da 13ª Região, nas datas estabelecidas neste Edital (item 5).

#### 11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 11.1 Será garantido à candidata o direito de apresentar pedido de <u>reconsideração/recurso</u> do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).
- 11.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico **sgp@trt13.jus.br**, conforme **ANEXO III** deste Edital.
- 11.3 Os pedidos de reconsideração/recurso serão julgados pela Presidência do



TRT-13.

- 11.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração/recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).
- 11.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração/recurso serão divulgados no site do TRT-13, em data previamente estabelecida.

#### 12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 O resultado final do processo seletivo, com os nomes das candidatas aprovadas e classificadas em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será publicado no site do TRT-13.
- 12.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

#### 13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1 A candidata aprovada e classificada no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **22/01 e 23/01/2024**, pelo e-mail mpgoa@ce.ufpb.br, enviando cópia legível dos seguintes documentos: cédula de identidade, registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro, CPF e diploma de graduação, em formato PDF, e uma foto 3x4 recente, além da Ficha Individual do Aluno devidamente preenchida, disponível no endereço (<a href="http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/institucional/secretaria/documentos-uteis/">http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/institucional/secretaria/documentos-uteis/</a>).
- 13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, a candidata aprovada e classificada no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamada em seu lugar a próxima candidata na lista das aprovadas.
- 13.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência da candidata de se matricular no programa e a perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamada em seu lugar a próxima candidata na lista das aprovadas.

#### 14. DO RESSARCIMENTO

- 14.1 A interrupção do curso pela servidora inscrita ou sua reprovação por motivo de frequência, aproveitamento insatisfatório ou desistência implicará o ressarcimento pela respectiva servidora do total das despesas havidas com sua participação.
- 14.1.1 O ressarcimento de que trata este item dar-se-á nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90.
- 14.1.2 Estará dispensada do ressarcimento de que trata este item a servidora que:
- I interromper o evento por motivo de licença ou afastamento previstos nos artigos 81, inciso I; 97, inciso III, letra "b"; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei no 8.112/90.
- II comunicar sua desistência até o 1º dia após o início do curso.

#### 15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Presidência do TRT-13.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

## THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador-Presidente



# **ANEXO I**

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

		V	em requer	er a V. Sª. inscrição
no Processo de Se PGP/TRT, da Univer	_	<b>ESPECIALIZAÇ</b>	ÇÃO EM G	ESTÃO PÚBLICÁ –
Nestes termos, pede	e deferimento.			
João Pessoa,			de	de 2024
		equerente		



#### **ANEXO II**

# FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

# CURRÍCULO PONTUADO E RESPECTIVA TABELA DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

NOME DA CANDIDATA:_		
CPF:		

Seção I - TÍTULOS ACADÊMICOS E APROVAÇÃO EM CONCURS	O PÚBLICO
	Pontos da
	Candidata
TÍTULO: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas acompanhada de histórico escolar. VALOR DO TÍTULO: 0,5 (Somente será computado um único título)	
TÍTULO: Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação. VALOR DO PRIMEIRO TÍTULO: 1,0 (Somente será computado um único título com essa pontuação) VALOR DOS DEMAIS TÍTULOS: 0,25 por diploma.	
TÍTULO: Aprovação em concurso público para provimento de cargo.	
VALOR DO TÍTULO: 0,50 (Somente será computado um único título)	



# **ANEXO III**

# FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,		, CPF
número		, venho
nesta data solicitar revisão do resultado do Curso de <b>ESPECIALIZAÇÃO EM G</b> de Pós-Graduação em Gestão nas Educação, da Universidade Federal o pedido:	<b>ESTÃO PÚBLICA – PG</b> Organizações Aprender	<b>P/TRT</b> , do Programa ntes, do Centro de
podido.		
Nestes termos, pede deferimento.		
João Pessoa,	de	de 2024

Assinatura da candidata